



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.444, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

***Autoriza arcar com despesas relativas ao concurso
Garota Verão 2011.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a participação de munícipes no concurso Garota Verão 2011, promovido e organizado pela RBS TV.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do caput deste artigo não poderão exceder ao valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - O valor referido no parágrafo único do art. 1º só poderá ser gasto com inscrição pela participação, salão de beleza, transporte e deslocamentos para as candidatas e torcida, brindes, divulgação, tecidos e confecções, alimentação e outros materiais, serviços e obrigações decorrentes da participação no evento.

Art. 3º - Os valores a serem despendidos com despesas previstas na presente Lei, correrão às expensas das respectivas rubricas orçamentárias do orçamento vigente, dentro das atividades correspondentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - Unidade da Cultura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 17 de janeiro de 2011.

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal